



EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL - REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira:

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO** que, na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 13 de agosto de 2026, foram tomadas as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa, as quais se apensam ao presente edital e dele fazem parte integrante.

As intervenções que eventualmente tenham sido proferidas no decurso da apreciação dos seguintes pontos constarão da respetiva ata da reunião, que será oportunamente aprovada.

Para constar, se publica este edital, que vai ser afixado nos lugares devidos para este efeito e na página eletrónica da autarquia.

Paços do Concelho de Moimenta da Beira, *em data da assinatura eletrónica*.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



Processo 3642/2026. PROJETO DE REGULAMENTO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA – Apreciação pública		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Resultado: Aprovado por unanimidade
	A favor: 6.	
Membro com voto		Voto
António José Teixeira Caiado		A favor
Hugo Nuno Aguiar Bondoso		A favor
José Carlos de Jesus Governo		A favor
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes		A favor
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo		A favor
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias		A favor

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1230 de 11 de agosto de 2026.

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária, realizada no dia 16 de julho, último, e nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 97.º e 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, em que foi deliberado publicitar o início do procedimento relativo à elaboração do Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes do Município de Moimenta da Beira, e terminado o prazo de 10 (dez) dias úteis sem que qualquer cidadão se tenha constituído interessado, presente à reunião o referido documento para efeitos de apreciação, em cumprimento do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o vertido no artigo 101.º, do CPA, ambos na sua atual redação.

O processo vem acompanhado da proposta do Senhor Vereador, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, n.º 07HB/2026, datada de 07 do corrente mês, onde, pelos motivos ali descritos, onde informa que o referido projeto de regulamento se encontra em condições de ser submetido a consulta pública, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 101.º, do CPA.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes do Município de Moimenta da Beira a apreciação pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, nos termos do



artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação.

Mais deliberou que, caso não sejam apresentadas sugestões durante o referido período, o aludido projeto de regulamento seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Processo 2017/2026. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOIMENTA DA BEIRA - Consulta Pública - Sugestão		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Resultado: Aprovado por unanimidade
	A favor: 6.	
Membro com voto		Voto
António José Teixeira Caiado		A favor
Hugo Nuno Aguiar Bondoso		A favor
José Carlos de Jesus Governo		A favor
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes		A favor
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo		A favor
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias		A favor

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1211 de 11 de agosto de 2026.

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária, realizada no dia 05 de junho, último, em que foi deliberado submeter o Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Moimenta da Beira a apreciação pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, presente à reunião uma sugestão de alteração ao referido documento, remetida pela Senhora DANIELA ROCHA, em 18 de junho, último, para efeitos de apreciação.

O processo vem acompanhado da Informação n.º 3/DA/2026, subscrita no dia 10 do corrente mês, pelo Senhor Chefe da DIVISÃO ADMINISTRATIVA, de acordo com a qual compete à Câmara Municipal apreciar a sugestão apresentada em sede de consulta pública



e deliberar sobre a respetiva aceitação ou rejeição.

Informa, ainda, que o Órgão Executivo, caso assim o entenda, poderá, previamente, solicitar que a comissão designada pelo Órgão Deliberativo para a elaboração do aludido projeto de regulamento se pronuncie sobre a referida sugestão, e que, caso a mesma seja aceite, deverá ser efetuada a correspondente alteração, antes de se proceder à submissão do referido documento à aprovação da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter a sugestão de alteração ao Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Moimenta da Beira à apreciação da comissão designada para a sua elaboração, que se deverá pronunciar sobre a mesma.

Processo 4290/2026. “AQUILINO CARP FISHING” – Proposta - Atribuição de apoio financeiro		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Resultado: Aprovado por unanimidade
	A favor: 6.	
Membro com voto		Voto
António José Teixeira Caiado		A favor
Hugo Nuno Aguiar Bondoso		A favor
José Carlos de Jesus Governo		A favor
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes		A favor
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo		A favor
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias		A favor

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1227 de 11 de agosto de 2026.

Oriunda do Vereador HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, presente à reunião a informação 06/HB/2026, datada de 10 do corrente mês, dando conta que o Município de Moimenta da Beira foi convidado, pelo segundo ano consecutivo, pela ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CARPFISHING a acolher, em parceria com o Município de Sernancelhe, a segunda edição da prova de pesca “*Aquilino CarpFishing*”, a realizar na Albufeira do Vilar, entre os dias 2 e 5 de outubro de 2026.

Face ao exposto, propõe a aprovação de um apoio financeiro, no montante de € 3.000,00 (três mil euros), idêntico à comparticipação do Município de Sernancelhe, destinado à





aquisição de prémios para os participantes, que se destinam a reforçar a atratividade da competição.

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede ao cabimento do montante de € 3.000,00 (três mil euros), na respetiva rubrica orçamental.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CARPFISHING um subsídio no montante de € 3.000,00 (três mil euros), para os fins propostos.

Processo 4249/2026. MERCADO MUNICIPAL - Pedido de arrendamento de loja		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Resultado: Aprovado por unanimidade
	A favor: 6.	
Membro com voto		Voto
António José Teixeira Caiado		A favor
Hugo Nuno Aguiar Bondoso		A favor
José Carlos de Jesus Governo		A favor
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes		A favor
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo		A favor
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias		A favor

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1228 de 11 de agosto de 2026.

Oriundo da Senhora CLÁUDIA DOS SANTOS FERNANDES, presente à reunião um requerimento, datado de 28 de julho, último, solicitando o arrendamento de uma loja do Mercado Municipal, para exercer a atividade de artesanato.

O processo vem acompanhado da informação n.º 02/DA/2026, datada de 6 do corrente mês, segundo a qual a Câmara Municipal, caso considere a proposta de interesse relevante, poderá determinar a adjudicação de uma loja por ajuste direto, cujo preço não pode ser inferior a € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos), o metro quadrado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à requerente o arrendamento da loja n.º 19 do Mercado Municipal, por ajuste direto, pelo valor mensal de €



120,00 (cento e vinte euros), nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento do Mercado Municipal de Moimenta da Beira.

Processo 4306/2026. COMPROPRIEDADE - Pedido de emissão de parecer favorável		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Resultado: Aprovado por unanimidade
	A favor: 6.	
Membro com voto		Voto
António José Teixeira Caiado		A favor
Hugo Nuno Aguiar Bondoso		A favor
José Carlos de Jesus Governo		A favor
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes		A favor
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo		A favor
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias		A favor

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1223 de 11 de agosto de 2026.

Oriundo da Senhora MARIA DOS ANJOS DE JESUS MATIAS, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, de dois prédios sitos na Freguesia de Alvite, do Concelho de Moimenta da Beira.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 39-SV/DOA/2026, datada de 10 do corrente mês, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.

Processo 4207/2026. COMPROPRIEDADE - Pedido de emissão de parecer favorável		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Resultado: Aprovado por unanimidade
	A favor: 6.	



Membro com voto	Voto
António José Teixeira Caiado	A favor
Hugo Nuno Aguiar Bondoso	A favor
José Carlos de Jesus Governo	A favor
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes	A favor
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	A favor
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias	A favor

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1224 de 11 de agosto de 2026.

Oriundo da Senhora MARIA ISABEL DA SILVA CASIMIRO VENÂNCIO, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, de um prédio sito no lugar denominado de Gamoal, na Freguesia de Leomil, do Concelho de Moimenta da Beira.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 37-SV/DOA/2026, datada de 10 do corrente mês, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.

Processo 505/2026. LOTEAMENTO URBANO - Pedido de aditamento à alteração ao loteamento aprovada anteriormente pela Câmara Municipal		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Resultado: Aprovado por unanimidade
	A favor: 6.	
Membro com voto		Voto
António José Teixeira Caiado		A favor
Hugo Nuno Aguiar Bondoso		A favor
José Carlos de Jesus Governo		A favor
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes		A favor
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo		A favor
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias		A favor

Factos e fundamentos legais:



A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1143 de 30 de julho de 2026.

Oriundo da Firma POLIMAGRA-GRANITOS, S.A., presente à reunião um pedido de aditamento à alteração ao loteamento com o alvará n.º 02/2000, emitido em nome do MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, sito no Parque Industrial de Moimenta da Beira, aprovada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, realizada em 26 de fevereiro, último, que consiste na diminuição da área bruta de construção de ambos os lotes, assim como na diminuição do número de pisos do lote 30.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 165-OS/DOA/2026, de 29 de julho, último.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à operação de loteamento e emitir a respetiva alteração ao alvará.

Processo 3999/2026. AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE - CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA DE PENEDO (HIBRIDIZAÇÃO DA CENTRAL HIDROELÉTRICA DE FOZ TUA) - Pedido de Parecer Específico		
Favorável	Tipo de votação: Nominal	Resultado: Aprovado por unanimidade
	A favor: 6.	
Membro com voto		Voto
António José Teixeira Caiado		A favor
Hugo Nuno Aguiar Bondoso		A favor
José Carlos de Jesus Governo		A favor
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes		A favor
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo		A favor
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias		A favor

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1215 de 11 de agosto de 2026.

Oriundo da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), presente à reunião o ofício n.º S043582-202607- DAIA.DAP DAIA.DAPP.00117.2026, remetido em 24 de julho, último, onde, relativamente ao processo de definição de âmbito do Estudo de Impacte Ambiental





(EIA), respeitante ao projeto solar fotovoltaico “*Central Solar Fotovoltaica de Penedo (hibridização da Central Hidroelétrica de Foz Tua)*”, solicita a emissão de parecer específico, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 151B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

O processo vem acompanhado da Informação Técnica n.º DOA-60-LS/2026, datada de 29 de julho, último.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável ao projeto solar fotovoltaico “*Central Solar Fotovoltaica de Penedo (hibridização da Central Hidroelétrica de Foz Tua)*”, com base nos seguintes fundamentos:

1. A ausência, à presente data, de outros pareceres das entidades competentes e envolvidas no procedimento, suscetíveis de contribuir para uma apreciação mais completa e fundamentada do projeto e que permitam sustentar uma decisão de sentido diverso;
2. O facto de o Plano Diretor Municipal (PDM) do Concelho de Moimenta da Beira se encontrar atualmente em processo de revisão, considerando-se, por esse motivo, prudente aguardar pelo desenvolvimento e conclusão do respetivo procedimento de revisão, de forma a assegurar a adequada articulação do projeto com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis.

